



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 182/2022, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2023.



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 10.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 17 de novembro de 2022.


Regina Célia Danjel Santos
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 182/2022, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para a Secretaria Municipal de Cultura.

O Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais de Pindamonhangaba, criado pela Lei nº 400/2012, é um mecanismo de funcionamento público que visa ampliar as formas de acesso aos fazedores de arte e cultura, para a realização de projetos de natureza artística e cultura, de forma a estimular a produção artístico-cultural em toda a sua potencialidade, valorizar os profissionais vinculados a área, preservar o patrimônio cultural e imaterial, e fortalecer as formas de circulação de bens culturais na cidade de Pindamonhangaba de forma participativa.